



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 533

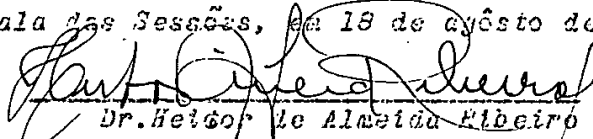
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de 3 (três) meses de Licença Prêmio não gozada ao Contador da Prefeitura Municipal Caconde, sr. Dante Figueira, nos termos da lei municipal nº525 de 4/7/1961.

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1961.


Dr. Helton de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Telo
1º Secretário